

DECRETO Nº 016/2015

DATA: 25.02.2015

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2015.

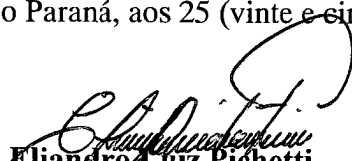
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Eliandro Luiz Pichetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 172/2014 de 23 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2015, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2015


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Mademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro/2015

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada												Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro								
	254.648,10	254.648,10	254.648,10	254.648,10	254.648,10	254.648,10	254.648,10	254.648,10	254.648,10	254.648,10	254.648,10	254.648,10	3.057.000,00	3.057.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.338,85	484.014,65	484.014,65	484.014,65	484.014,65	484.014,65	484.014,65	484.014,65	484.014,65	484.014,65	484.014,65	484.014,65	5.810.500,00	5.810.500,00
Despesas de Capital													648.000,00	648.000,00
INVESTIMENTOS	54.237,60	53.978,40	53.978,40	53.978,40	53.978,40	53.978,40	53.978,40	53.978,40	53.978,40	53.978,40	53.978,40	53.978,40	648.000,00	648.000,00
Total da Unidade Gestora 2	796.447,35	792.641,15	792.641,15	792.641,15	792.641,15	792.641,15	792.641,15	792.641,15	792.641,15	792.641,15	792.641,15	792.641,15	9.515.500,00	9.515.500,00
TOTAL GERAL	2.813.073,30	2.799.629,70	2.799.629,70	2.799.629,70	2.799.629,70	2.799.629,70	2.799.629,70	2.799.629,70	2.799.629,70	2.799.629,70	2.799.629,70	2.799.629,70	33.609.000,00	35.380.000,00